

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2020/I  
EDITAL N. 054/2019 – PROGRAD  
(Integra)**

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de 11 de novembro a 1º de dezembro de 2019, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo Formação de Professores 1º/2020, para ingresso no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, PEG, 2020, oferecido pelo Centro de Educação, nesta Universidade.

Serão oferecidas 150 vagas, distribuídas entre os Eixos Tecnológicos, conforme Anexo 1.

O processo seletivo Formação de Professores 1º/2020, regido pela legislação vigente, será realizado em um dia, 15 de dezembro de 2019, na cidade de Santa Maria, com início às 09 horas e término às 12 horas. O processo classificatório será composto por uma prova de redação na qual será solicitada a produção de um artigo de opinião ou de uma carta aberta.

### **1 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1-** O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

**1.2-** Os dias para solicitação de isenção serão 11 e 12 de novembro de 2019, até as 23h59min, através da página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), *link* Processos Seletivos, *sublink* Formação de Professores 1º/2020.

**1.3-** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

**a)** em Opções de inscrição, selecionar um dos Eixos Tecnológicos descritos no Anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção de Eixo, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

**b)** preencher os campos destinados às informações pessoais: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

**c)** na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

**1.4-** O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**1.5-** No dia 13 de novembro de 2019, estará disponível, da página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), *link* Processos Seletivos, *sublink* Formação de Professores 1º/2020, título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

**1.5.1-** Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.

**1.6-** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

**1.7-** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 13 de novembro e 02 de dezembro de 2019.

**1.7.1-** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

### **2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS**

**2.1-** Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5

salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) **L1**- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- b) **L2**- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) **L5**- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).
- d) **L6**- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- e) **L9**- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- f) **L10**- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- g) **L13**- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- h) **L14**- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

**2.2- Ampla Concorrência (AC)**- candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

**2.3-** Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 4 e 5 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

**2.4-** Os candidatos inscritos pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificados, têm seus casos avaliados e, caso alguma irregularidade seja identificada, estão sujeitos à perda da vaga.

### **3 – INSCRIÇÃO**

A inscrição ao processo seletivo Formação de Professores 1º/2020 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### **3.1- Processo de inscrição**

**3.1.1-** Para se inscrever ao processo seletivo Formação de Professores 1º/2020, o candidato deve ser portador de diploma em cursos superiores de bacharelado ou de tecnólogo contemplados por este Edital, conforme Anexo 1, até a data de confirmação da vaga.

**3.1.2-** Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

**3.1.3-** A inscrição será realizada via internet, na página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), link Processos Seletivos, sublink Formação de Professores 1º/2020, no período de 11 de novembro a 1º de dezembro de 2019, até as 23h59.

**3.1.4-** Ao acessar o sublink Formação de Professores 1º/2020, o candidato deve

- a)** em Opções de inscrição, selecionar um dos Eixos Tecnológicos descritos no Anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção de Eixo, o candidato será direcionado a seleção da Cota ou da Ampla Concorrência;
- b)** selecionar a cota ou Ampla Concorrência conforme o sistema pelo qual deseja concorrer às vagas;
- c)** preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade. Neste momento, o candidato deve optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, o candidato deve marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”;
- d)** preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- e)** preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- f)** preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso o candidato seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;
- g)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- h)** clicar em Finalizar.

**3.1.5-** Em cada etapa descrita no item 3.1.4, alíneas ‘a’ até ‘g’, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em Próximo, para prosseguir com a inscrição ou em Anterior, para corrigir as informações declaradas.

**3.1.6-** Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará os dados da inscrição, a opção de Eixo, o número único para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

**3.1.7-** O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

**3.1.8-** O candidato deve usar o número de consulta para verificar a situação de sua inscrição através da página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), link Processos Seletivos, sublink Formação de Professores 1º/2020, aba “Pesquisar inscrição”.

## **3.2- Pagamento da GRU**

**3.2.1-** Na página descrita no item 3.1.5, o candidato deve clicar no link “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.2-** O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) no período de 11 de novembro a 02 de dezembro de 2019.

**3.2.3-** A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 3.2.2. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação.

**3.2.4-** Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

**3.2.5-** O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta através da página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), link Processos Seletivos, sublink Formação de Professores 1º/2020, aba “Pesquisar inscrição”, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

**3.2.6-** O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

**3.2.7-** Finalizada a inscrição, o candidato não pode alterar os dados informados.

**3.2.8-** Caso o candidato queira informar dados diferentes, deve realizar uma nova inscrição.

**3.2.9-** O pagamento da taxa de inscrição está vinculado à inscrição que originou a GRU. Assim, caso o candidato realize uma nova inscrição, deverá realizar também o pagamento da taxa dessa nova inscrição.

#### **4 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1-** Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de assistência no dia da prova.

**4.2-** Para garantir o atendimento a que tem direito, o candidato com deficiência deverá, ao realizar a inscrição,

- a)** preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;
- b)** marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c)** anexar, na aba Informações adicionais, o comprovante de situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo um ano antes do período de inscrição;
- d)** digitar, na aba Informações adicionais, a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas.

**4.3-** O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de auxílio na leitura das questões objetivas; computador com programa com leitor de telas NVDA; intérprete de Libras; horário para amamentação de filho menor de 6 meses; prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24; sala de fácil acesso; tempo extra de uma hora; auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta.

**4.4-** O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital não é considerado pessoa com deficiência e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

**4.5-** O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 3).

**4.6-** Após o prazo de inscrição (11 de novembro a 1º de dezembro de 2019), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com deficiência.

#### **5 - LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA**

**5.1-** No dia 11 de dezembro de 2019, será publicada uma lista com o nome dos candidatos inscritos e o respectivo local de prova na página [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), *link* Processos Seletivos, Formação de Professores 1º/2020, título “Listagem de inscritos com local de prova”. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deverá verificar seus dados e consultar seu local de prova.

**5.2-** Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deverá contatar a COPERVES, até o dia 13 de dezembro de 2019, munido da GRU. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, a GRU deverá ter seu pagamento comprovado.

#### **6 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**6.1-** A participação do candidato no processo seletivo Formação de Professores 1º/2020 só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do processo seletivo.

**6.2-** O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia da prova, 15 de dezembro de 2019, um documento de identificação original com foto (Anexo 2). O candidato que não apresentar esse documento NÃO poderá ingressar na sala.

**6.3-** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do processo seletivo.

**6.4-** O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

**6.5-** O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala. Ao apresentar boletim de ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

## **7 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

**7.1-** O candidato realizará uma prova de redação no dia 15 de dezembro de 2019, domingo, das 09 horas às 12 horas (três horas de duração), no *campus* da UFSM.

**7.2-** O candidato deverá se apresentar no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08 horas e 30 minutos, portando um documento de identificação original com foto e uma caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL.

**7.3-** O candidato receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.

**7.4-** Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deverá ser guardado embaixo da carteira.

**7.5-** Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

**7.6-** Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

**7.7-** Não é permitido o uso de relógio pelo candidato.

**7.8-** O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida uma hora do seu início.

**7.9-** Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

**7.10-** O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para a realização da sua prova (indicado na Listagem dos Inscritos com Local de Prova), NÃO poderá participar do processo seletivo. O candidato com duas inscrições válidas deverá ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

**7.11-** Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à Comissão Fiscal da sala, o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

**7.12-** Informações referentes à avaliação da prova de Redação estão no Anexo 3 deste Edital.

**7.13-** Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar na entrada do prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

## **8 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1-** A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

**8.2-** Não concorrerá à classificação (estarão eliminados do processo seletivo) o candidato que  
a) deixar de comparecer à prova.

b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação.

c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0).

**8.3-** Em atendimento à Lei nº 13.184, de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate: **1º critério:** comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 - será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); **2º critério:** a idade em ordem decrescente.

**8.4-** Os candidatos classificados através do primeiro critério de desempate (renda familiar bruta mensal) devem comprovar a renda informada no momento da inscrição. Os candidatos nesta situação serão notificados através do e-mail cadastrado na inscrição.

**8.5-** O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá a classificação anulada (Ver documentos no Anexo 4).

**8.6-** O candidato será classificado apenas no Eixo Tecnológico no qual realizou a inscrição.

**8.7-** Não haverá migração de vagas entre os Eixos Tecnológicos.

**8.8-** A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

**8.9-** As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

- L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

## **9 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTAS À PROVA**

**9.1-** O prazo para entrar com recursos referentes à prova de redação se extingue 24 horas após a disponibilização da prova de redação na página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), *link* Processos Seletivos, Formação de Professores 1º/2020.

**9.2-** O prazo para entrar com recursos referentes à avaliação da prova de redação se extingue 24 horas após a divulgação do desempenho dos candidatos na página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), *link* Processos Seletivos, Formação de Professores 1º/2020.

**9.3-** O candidato poderá solicitar a cópia da folha definitiva de redação via *e-mail* ([falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br)), bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto, após a divulgação do desempenho dos candidatos, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido no item 10.15.

**9.4-** A solicitação de recursos só poderá ser feita por quem está inscrito no processo seletivo Formação de Professores 1º/2020, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* ([falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br)) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo - Prédio da Reitoria, *campus* da UFSM.

**9.5-** O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), *link* Processos Seletivos, Formação de Professores 1º/2020, título “Formulário para Recursos”.

**9.6-** O formulário deverá ser preenchido, ter justificativa do pedido de revisão, e conter a assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

**9.7-** O formulário que for encaminhando via *e-mail* ([falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br)) deverá ser digitalizado e anexado.

## **10 - ORIENTAÇÕES GERAIS**

**10.1-** O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da UFSM, na página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd), *link* Processos Seletivos, Formação de Professores 1º/2020.

**10.2-** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo Formação de Professores 1º/2020, através da página da PROGRAD, *link* Processos Seletivos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

**10.3-** O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo seletivo Formação de Professores 1º/2020, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade do candidato.

**10.4-** Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através do telefone (55) 3220-8170 e *e-mail* [falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao processo seletivo Formação de Professores 1º/2020 da UFSM.

**10.5-** Esclarecimentos sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, podem ser obtidos pelo telefone (55) 3220-9684 e *e-mail* [programaespecialep@ufsm.br](mailto:programaespecialep@ufsm.br).

**10.6-** A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**10.7-** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do processo seletivo Formação de Professores 1º/2020 e das etapas da confirmação de vaga.

**10.8-** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**10.9-** A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

**10.10-** As datas para confirmação da vaga e matrícula serão divulgadas em edital a ser publicado após a divulgação da listagem dos classificados.

**10.11-** A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas complementares para preenchimento de vagas referentes ao processo seletivo Formação de Professores 1º/2020 da UFSM através do Portal da UFSM, [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), e da página da PROGRAD, [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd).

**10.12-** Os resultados obtidos no processo seletivo Formação de Professores 1º/2020 terão validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

**10.13-** As aulas iniciam no primeiro semestre letivo de 2020.

**10.14-** Serão ofertadas turmas no final de semana (às sextas-feiras, nos turnos tarde e noite, e aos sábados, nos turnos manhã e tarde). O horário das aulas será informado pela coordenação do curso.

**10.15-** A PROGRAD manterá o material referente ao processo seletivo Formação de Professores 1º/2020 até janeiro de 2020, sendo, após, destruído.

**10.16-** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 08 de novembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Martha Bohrer Adaime,  
Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,  
Pró-Reitor Substituto de Graduação  
Coordenador de Planejamento Acadêmico  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

## ANEXO 1

### EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

Eixos Tecnológicos	Cursos de Graduação	Vagas
<b>Controle e Processos Industriais</b>	Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Fabricação Mecânica e Tecnologia em Mecatrônica.	<b>35</b>
<b>Gestão e Negócios</b>	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Tecnologia em Gestão Pública.	<b>20</b>
<b>Informação e Comunicação</b>	Análises de Sistemas, Bacharelado em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores e Tecnologia em Sistemas para Internet.	<b>35</b>
<b>Infraestrutura</b>	Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Arquitetura e Tecnologia em Geoprocessamento.	<b>30</b>
<b>Recursos Naturais</b>	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agronômica, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Agropecuária, Tecnologia em Produção de Grãos e Zootecnia.	<b>30</b>

### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR COTAS EM CADA EIXO TECNOLÓGICO

Eixo/Cota	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC
<b>Controle e Processos Industriais</b>	4	2	4	2	2	1	2	1	17
<b>Gestão e Negócios</b>	2	1	2	1	1	1	1	1	10
<b>Informação e Comunicação</b>	4	2	4	2	2	1	2	1	17
<b>Infraestrutura</b>	3	2	3	2	2	1	1	1	15
<b>Recursos Naturais</b>	3	2	3	2	2	1	1	1	15

## ANEXO 2

### DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

**Atenção!**

- Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser originais. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, não serão aceitas e, portanto, o candidato não poderá realizar a prova.
- Documentos de identificação não aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

### ANEXO 3

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação (artigo de opinião ou carta aberta).

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostoriais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,0
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	1,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>CARTA ABERTA</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	1,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

- ↳ Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:
  - apresentação de um gênero textual diferente do solicitado na prova;
  - fuga do tema proposto;
  - grafia ilegível;
  - não atendimento ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido na prova.
- ↳ Será relativizada a nota de texto que tangencia o tema e/ou a situação comunicativa proposta. A pontuação máxima obtida nesse caso é 3,5.
- ↳ O texto deverá ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas; caso contrário, a redação será zerada.

Critérios de avaliação de textos que *tangenciarem* a situação comunicativa e/ou o tema propostos na prova

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostonais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	0,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	0,5
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	0,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	0,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>CARTA ABERTA</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostonais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	0,5
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	0,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	0,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	0,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

O texto que tangenciar a situação comunicativa e/ou o tema propostos poderá receber nota de 0,0 a 3,5.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO: USUÁRIOS DE LIBRAS

Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>ARTIGO DE OPINIÃO</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostonais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	2,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0

Dimensões	Critérios para avaliação de <b>CARTA ABERTA</b>	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostonais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
	1.2 Estão explicitados o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos, com unidade e progressão temáticas.	2,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0

## ANEXO 4

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE/CARÁTER/OBSERVAÇÃO
Comprovante de solicitação da Confirmação da Vaga, impresso e assinado ( <a href="http://coral.ufsm.br/derca/">http://coral.ufsm.br/derca/</a> )	1 via impressa da web e assinada
Carteira de Identidade Civil ou Militar com número de CPF	1 cópia
CPF	Apenas se não constar no RG civil ou militar
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 cópia
Título Eleitoral	1 cópia
Documento Militar	Apenas para homens
Diploma de Graduação*	1 cópia autenticada, <u>para candidatos graduados por outra instituição que não a UFSM</u> ou 1 cópia simples, para candidatos graduados pela UFSM
<small>* Os candidatos graduados pela UFSM podem entregar cópia simples do Diploma de Graduação (sem autenticação de cartório).</small>	

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

**3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):**

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 5 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital).

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

**3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):**

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 5 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital).

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

3.2.4 Os candidatos inscritos através da Cota L2 deverão comparecer, no período destinado à matrícula, munidos da Autodeclaração Étnico-racial preenchida (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste edital).

**3.3 Cota L5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):**

- 3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

**3.4 Cota L6 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):**

- 3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).
- 3.4.3 Os candidatos inscritos através da Cota L6 deverão comparecer, no período destinado à matrícula, munidos da Autodeclaração Étnico-racial preenchida e assinada (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste edital).

**3.5 Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):**

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência devem ser estendidos às pessoas com visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 5 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital).

3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em

Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

**3.6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):**

3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência devem ser estendidos às pessoas com visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 5 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital).

3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

3.6.9 Os candidatos inscritos através da Cota L10 deverão comparecer, no período destinado à matrícula, munidos da Autodeclaração Étnico-racial preenchida (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste edital).

**3.7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):**

3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência devem ser estendidos às pessoas com visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

**3.8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):**

3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

- 3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência devem ser estendidos às pessoas com visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).
- 3.8.8 Os candidatos inscritos através da Cota L14 deverão comparecer, no período destinado à matrícula, munidos da Autodeclaração Étnico-racial preenchida e assinada (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste edital).

## ANEXO 5

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

#### Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10 PROCESSO SELETIVO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020

##### Observações Gerais:

Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10**

- ↳ São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.
- ↳ A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.
- ↳ O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- ↳ Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 6 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- ↳ Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

- 1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento**
  - 1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo 6 deste Edital;
  - 1.2 Certidão de Casamento;
  - 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
  - 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
  - 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
  - 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
  - 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
  - 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
  - 1.9 Certidão de Óbito;
  - 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital;
  - 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

## **2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA**

- 2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.
- 2.2 Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme modelo no Anexo 6, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

## **3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:**
  - 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:  
CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;  
CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;  
Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2018.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).
- 3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados**

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

### **3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)**

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:  
Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;  
Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

#### **3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#> .

#### **3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### **3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### **3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

#### **3.8 Modalidade de empresários**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos –

DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

### **3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica**

- 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2018 - exercício 2017 e DIPJ 2019 - exercício 2018. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2018- exercício 2017 e DASN 2019 - exercício 2018.
- 3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2018 - exercício 2017 e DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018.

### **3.9 Modalidade de pensões judiciais**

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.
- 3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

### **3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa**

- 3.10.1 Contrato de Estágio.
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

### **3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- 3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

### **3.12 Modalidade de benefícios previdenciários**

- 3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

**ANEXO 6**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**  
**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4**  
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

**Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações**

A	<p>Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.</p>
B	<p>É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.</p>
C	<p style="text-align: center;"><b>SITUAÇÃO FAMILIAR</b></p> <p>Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM para fins de identificação da situação familiar do candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Certidão de Casamento;</b></li> <li>• <b>Declaração de União Estável</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);</li> <li>• <b>Averbação da Separação ou Divórcio;</b></li> <li>• <b>Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal</b> (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</li> <li>• <b>Certidão de Nascimento</b> de todos os irmãos;</li> <li>• <b>Certidão de Nascimento</b> dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</li> <li>• <b>Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</b></li> <li>• <b>Certidão de Óbito;</b></li> <li>• <b>Família Ampliada:</b> no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo 09 deste Edital (com assinatura e duas testemunhas).</li> </ul>
D	<p>Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “<b>Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante</b>” (Art. 299). Portanto, a <b>omissão ou falsidade</b> de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.</p>

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4**  
**OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL**  
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

RG:

CPF:

Nº Inscrição:

Data de nascimento:

**Sexo**

Feminino

Masculino

Naturalidade:

UF:

**Estado Civil**

- |  |  |   |                                   |
|--|--|---|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Solteiro(a)             | <input type="checkbox"/> Casado(a)                 | <input type="checkbox"/> União estável            | <input type="checkbox"/> Viúvo(a) |
| <input type="checkbox"/> Separado(a)             | <input type="checkbox"/> Separação legalizada      | <input type="checkbox"/> Separação não legalizada |                                   |
| <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia | <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia |   |                                   |

Endereço:

**Situação de Moradia**  Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Telefone: ( )

e-mail:

**Atual Fonte de Recursos**

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mesada (família)                      | <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia               | <input type="checkbox"/> Estágio remunerado |
| <input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) | <input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) |   |
| <input type="checkbox"/> Trabalho formal                       | <input type="checkbox"/> Trabalho informal                |   |

**II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO**

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

Fone: ( )

**Situação de Moradia**  Própria  Alugada  Cedida  Financiada

**Situação Patrimonial**

**Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens**

Casa e/ou  1  2  3 ou mais

Terreno Urbano  1  2  3 ou mais

Imóvel Rural  1  2  3 ou mais

Automóvel  1  2  3 ou mais

Motocicleta  1  2  3 ou mais

Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4**  
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

**III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

**PAI E/OU RESPONSÁVEL**

Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
<b>Estado Civil</b>			
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
<b>Situação Ocupacional</b>			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	<input type="checkbox"/> Desempregado	
<input type="checkbox"/> Aposentado	Profissão que exerceia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros	
<b>Se Falecido</b>			
Profissão que exerceia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros		

**MÃE E/OU RESPONSÁVEL**

Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
<b>Estado Civil</b>			
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
<b>Situação Ocupacional</b>			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada		
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exerceia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros	
<b>Se Falecida</b>			
Profissão que exerceia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros		

**ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL**

Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
<b>Estado Civil</b>			
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável		
<b>Situação Ocupacional</b>			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)		
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exerceia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros	

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR**  
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

**Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR**

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

**QUADRO DO GRUPO FAMILIAR**

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				Informal	
				Formal					
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras		

**Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo: Formação de Professores 1º/2020, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Anexar cópia do RG das testemunhas.

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**  
**(Sem recolhimento de INSS)**  
**FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo: Formação de Professores 1º/2020, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de \_\_\_\_\_: R\$\_\_\_\_\_;

2) Mês de \_\_\_\_\_: R\$\_\_\_\_\_;

3) Mês de \_\_\_\_\_: R\$\_\_\_\_\_.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

\_\_\_\_\_. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no Colégio Politécnico da UFSM ou CTISM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Anexar cópia do RG das testemunhas.

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

**FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de  
parentesco) \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ candidato(a)  
\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo:  
Formação de Professores 1º/2020, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com  
renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas  
L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código  
Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunha 01: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Anexar cópia do RG das testemunhas.

## DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1

**O TITULAR DA CONTA NÃO  
É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR  
FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

Eu, \_\_\_\_\_ (proprietário do imóvel),  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que  
\_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo:  
Formação de Professores 1º/2020, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,  
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas  
L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel,  
a quantia de R\$ \_\_\_\_\_.  
O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de  
dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Processo  
Seletivo: Formação de Professores 1º/2020 ou perda da vaga na Instituição. Autorizo à  
Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Coordenação de  
Registros Escolares e Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do  
CTISM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

## O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) \_\_\_\_\_  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente no endereço (especificar rua/avenida,  
número, bairro, cidade/estado)

concorrente a uma vaga no Processo Seletivo: Formação de Professores 1º/2020, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e L10), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

\_\_\_\_\_ , não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário)

Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Coordenação de Registros Escolares e Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### Assinatura do Proprietário do imóvel

## Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA  
(ENEM / ENCCEJA)  
FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **COMPLETAMENTE** em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (maior de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)  
FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

_____
_____
_____
_____

- Nunca solicitei a emissão;  
Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;  
Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;  
Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato (maior de idade)

---

Assinatura do candidato (menor de idade)

---

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – INDÍGENA

### Cotas L2, L6, L10 e L14

#### FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020

Eu,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo: Formação de Professores 1º/2020 \_\_\_\_\_, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) do Colégio Politécnico da UFSM ou do CTISM, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, (Estado).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### 1 – Cacique, Lideranças ou Chefes da Comunidade Indígena

Nome: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 2 - Lideranças e ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### OU

#### Representante da FUNAI

Nome: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

# **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS**

## **Cotas L2, L6, L10 e L14**

### **FORMAÇÃO DE PROFESSORES 1º/2020**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim  
específico de atender ao Processo Seletivo: Formação de Professores 1º/2020

\_\_\_\_\_,  
(especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a  
cota L2, L6, L10 ou L14) do Colégio Politécnico da UFSM ou CTISM, que sou  
\_\_\_\_\_ (Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda os motivos que justificam minha autodeclaração: (história de vida,  
identificação com a etnia negra ou ameríndia):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências  
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no  
curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura